DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Vigilância Sanitária	2
Cancelamento de Licença	2
Deferimento de Licença	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Atos Administrativos	8
Regimentos e deliberações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Vigilância Sanitária

Cancelamento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 28 /01/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/04 Protocolo: 009/2021 - PAUL Data de Protocolo: 26/01/2021 CEVS: 353640616-863-000003-1-0 Data de Validade: 29/01/2021 Razão Social: Elen Viviane Romanini Freire CNPJ/CPF: 158.756.328-28 Endereço: Avenida Rio Branco, 441 - CENTRO - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Elen Viviane Romanini Freire CPF: 158.756.328-28.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 28 /01/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/04 Protocolo: 009/2021 - PAUL Data de Protocolo: 26/01/2021 CEVS: 353640616-863-000004-1-8 Data de Validade: 29/01/2021 Razão Social: Elen Viviane Romanini Freire CNPJ/CPF: 158.756.328-28 Endereço: Avenida Rio Branco, 441 - CENTRO - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Elen Viviane Romanini Freire CPF: 158.756.328-28.

Deferimento de Licença

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 28/01/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 4712-1/00 Protocolo: 35364060002/2021 - PAUL Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 353640616-471-000048-1-2 Data de Validade: 27/01/2022 Razão Social: Silvia Messias de Oliveira Tiossi CNPJ/CPF: 39.976.957/0001-03 Endereço: Rua Maria Vilany dos Santos, 15 - CDHU - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Messias de Oliveira Tiossi CPF: 351.533.218-94

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 28 /01/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/04 Protocolo: 35364060004/2021 - PAUL Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 353640616-863-000050-1-0 Data de Validade: 28/01/2022 Razão Social: Consultório Dra. Elen Viviane LTDA CNPJ/CPF: 40.488.533/0001-89 Endereço: Avenida Rio Branco, 441 - CENTRO - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Elen Viviane Romanini Freire CPF: 158.756.328-28.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
Despacho do Coordenador de 28 /01/2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à CNAE: 8630-5/04 Protocolo: 35364060004/2021 - PAUL Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 353640616-863-000051-1-8 Data de Validade: 28/01/2022 Razão Social: Consultório Dra. Elen Viviane LTDA CNPJ/CPF: 40.488.533/0001-89 Endereço: Avenida Rio Branco, 441 - CENTRO - Município: PAULICÉIA CEP: 17990-000 UF: SP Resp. Legal: Elen Viviane Romanini Freire CPF: 158.756.328-28.

O Coordenador de Vigilância Sanitária de Pauliceia

DEFERE a Solicitação de Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a Legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. quinta-feira, 28 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE S Ã O PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000003/21
PREGÃO PRESENCIAL n.º 1
Sessão: 1

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e abastecimento de combustível automotivo líquido (álcool hidratado comum, gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel S-10 e água desmineralizada arla 32) todos de acordo com os padrões determinados pela ANP, para serem utilizados nos veículos e máquinas desta municipalidade até 31 de dezembro de 2021

Detalhamento do Objeto:
Na data de 28 de janeiro de 2021, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
1813	08/01/2021	Edson Cleyton Ludugero da Silva	Pregoeiro	281.514.608-81	330836663
1813	08/01/2021	José Pereira de Souza	Equipe de Apoio	047.869.078-98	10903714
1813	08/01/2021	Paulo Sergio Esidoro da Silva	Equipe de Apoio	270.136.178-81	283245141

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro Edson Cleyton Ludugero e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art.
Lances	Representante	CPF	RG	44 da LC 123/2006)
5204	F R ALVES EIRELI	OUTRAS	26.915.536/0001-20	Não
Sim	Flavio Cristiano da Silva	158.841.668-26	21.934.257	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro Édson Cleyton Ludugero auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	007.002.115	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM		LT	32000	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5204	F R ALVES EIRELI		3,049	97.568,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	007.001.018	GASOLINA COMUM		LT	62000	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5204	F R ALVES EIRELI		4,599	285.138,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
3	007.001.003	DIESEL		LT	156000	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5204	F R ALVES EIRELI		3,899	608.244,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
4	007.001.004	DIESEL S-10		LT	84000	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	5204	F R ALVES EIRELI		3,949	331.716,00	Classificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA

••• ESTADO DE S Ã O PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP

licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

5	007.001.019	AGUA DESMINERADA ARLA 32		BAL	60	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	5204	F R ALVES EIRELI		49,00	2.940,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1		007.002.115	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM	LT	32000	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		5204	F R ALVES EIRELI	0,00	3,049	Finalizado
		5204	F R ALVES EIRELI	0,30	3,04	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2		007.001.018	GASOLINA COMUM	LT	62000	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		5204	F R ALVES EIRELI	0,00	4,599	Finalizado
		5204	F R ALVES EIRELI	1,72	4,52	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3		007.001.003	DIESEL	LT	156000	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		5204	F R ALVES EIRELI	0,00	3,899	Finalizado
		5204	F R ALVES EIRELI	1,51	3,84	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4		007.001.004	DIESEL S-10	LT	84000	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		5204	F R ALVES EIRELI	0,00	3,949	Finalizado
		5204	F R ALVES EIRELI	1,75	3,88	Negociado
Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
5		007.001.019	AGUA DESMINERADA ARLA 32	BAL	60	
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação
		5204	F R ALVES EIRELI	0,00	49,00	Finalizado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	007.002.115	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM		LT32000
	5204	F R ALVES EIRELI	3,04	Aceito apenas 1 Proposta
2	007.001.018	GASOLINA COMUM		LT62000
	5204	F R ALVES EIRELI	4,52	Aceito apenas 1 Proposta
3	007.001.003	DIESEL		LT156000
	5204	F R ALVES EIRELI	3,84	Aceito apenas 1 Proposta
4	007.001.004	DIESEL S-10		LT84000
	5204	F R ALVES EIRELI	3,88	Aceito apenas 1 Proposta
5	007.001.019	AGUA DESMINERADA ARLA 32		BAL 60
	5204	F R ALVES EIRELI	49,00	Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
5204	F R ALVES EIRELI	OUTRAS	Flavio Cristiano da Silva	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE S Ã O PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr. Pregoeiro Édson Cleyton Ludugero adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	007.002.115	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM	LT	32000
5204		F R ALVES EIRELI	Sim	
2	007.001.018	GASOLINA COMUM	LT	62000
5204		F R ALVES EIRELI	Sim	
3	007.001.003	DIESEL	LT	156000
5204		F R ALVES EIRELI	Sim	
4	007.001.004	DIESEL S-10	LT	84000
5204		F R ALVES EIRELI	Sim	
5	007.001.019	AGUA DESMINERADA ARLA 32	BAL	60
5204		F R ALVES EIRELI	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Antonio Simonato para homologação. Informou ainda o Sr. Pregoeiro Edson Cleyton Ludugero aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro Edson Cleyton Ludugero declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

	5204	F R ALVES EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 26.915.536/0001-20 AV BRASIL ESQUINA COM AVENIDA PAULISTA, 1922 ******** - CENTRO, PAULICEIA - SP, CEP: 17990-000 Telefone: (18) 3876-0655 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.002.115	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM	LT	32000	3,04	97.280,00
2	007.001.018	GASOLINA COMUM	LT	62000	4,52	280.240,00
3	007.001.003	DIESEL	LT	156000	3,84	599.040,00
4	007.001.004	DIESEL S-10	LT	84000	3,88	325.920,00
5	007.001.019	AGUA DESMINERADA ARLA 32	BAL	60	49,00	2.940,00
		Total do Proponente				1.305.420,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências no Pregão.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____
Edson Cleyton Ludugero da Silva
CPF.: 281.514.608-81
RG.: 330836663
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 1813 DE 08/01/2021

_____
José Pereira de Souza
CPF.: 047.869.078-98
RG.: 10903714
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1813 DE 08/01/2021

_____
Paulo Sergio Esidoro da Silva
CPF.: 270.136.178-81
RG.: 283245141
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 1813 DE 08/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE S Ã O PAULO •••
Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

Proponentes:

_____
Representante: Flavio Cristiano da Silva
CPF.: 158.841.668-26
RG.: 21.934.257
Empresa: F R ALVES EIRELI

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004 – DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre normas complementares para a retomada das atividades presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, nos termos da Deliberação do Conselho Municipal de Educação – CME nº 001/2021 e dá outras providências".

RUBISVAL RODRIGUES DA COSTA, Coordenador Municipal de Educação de Pauliceia, circunscrito na Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO:

– As diretrizes constantes da Deliberação CME n. 001/2021, de 26 de janeiro de 2021, que *"Fixa normas para a retomada às atividades escolares no ano letivo de 2021, presenciais ou por meio remoto, nas unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino de Paulicéia-SP.";*

– As disposições da Deliberação CEE/SP nº 195/2021 que "*Fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido ao surto global do Coronavírus, e dá outras providências";*

– que compete a Coordenadoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 447, de 26 de janeiro de 2021, expedir normas complementares para a organização efetiva e segura da retomada das atividades educacionais presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

– a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;

– a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;

– a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;

– a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários;

RESOLVE:

Art. 1º – A retomada das aulas e demais atividades na modalidade híbrida (presenciais e remotas), nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em estrita observância aos critérios estabelecidos na Deliberação CME n. 001/2021, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

§ 1º – No período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021 serão realizadas as ações de planejamento educacional e capacitação dos profissionais da educação, visando o retorno seguro às atividades presenciais com alunos.

§2º – No período de 08 a 12 de fevereiro de 2021, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I – Acolhimento;

II – Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;

III – Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.

§3º – Para os alunos matriculados na etapa de creche, as atividades escolares na modalidade híbrida iniciarão em 08.03.2021, sendo que a partir de 08.02.2021 o ensino será exclusivamente remoto.

Art. 2º – Na organização das turmas, aulas e demais atividades presenciais deverão ser observados os limites máximos de estudantes estabelecidos nos protocolos sanitários da área da Educação, bem como os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano São Paulo, nos termos do Decreto 65.384/2020 ou outro que venha a substituí-lo, atendidas as seguintes proporções:

I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 2º – A presença dos estudantes nas atividades escolares presenciais será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano São Paulo e facultativa nas fases vermelha e laranja.

§ 3º – Os estudantes pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos enquanto perdurar a quarentena instituída no âmbito estadual e/ou Municipal.

Art. 3º – Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas previstas na legislação educacional vigente as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto.

Art. 4º – As unidades escolares deverão garantir o registro das atividades presenciais e não presenciais, em caderno, livros, solicitação de fotos, vídeos e/ou outros durante o ano letivo, conforme orientações da Coordenaria Municipal de Educação, a fim de garantir a composição da carga horária de atividade escolar obrigatória e apuração de frequência dos alunos nas atividades.

Art. 5º – Cabe à direção das unidades escolares efetuar o monitoramento das atividades educacionais, cumprimento dos protocolos sanitários da área da Educação por todos os membros da comunidade escolar e informar esta Coordenadoria Municipal de Educação sobre eventuais irregularidades, sem prejuízo de providências necessárias.

Art. 6º – As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 - SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital - SED, mantendo o constantemente atualizado, conforme disposto no Decreto 65.384/2020.

Art. 7º – Cabe à equipe de suporte pedagógico dar ciência de todas as informações decorrentes desta Resolução aos docentes, alunos, familiares e demais membros da comunidade escolar, procedendo às orientações necessárias, presencialmente ou mediante a utilização de recursos tecnológicos e meios de comunicação em geral.

Parágrafo único – Sem prejuízo de orientações individualizadas, caberá a equipe de suporte pedagógico propor atividades e reuniões com a participação dos

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

profissionais da educação, alunos e seus familiares e/ou responsáveis, como forma de aperfeiçoamento da parceria escola, família e comunidade.

Art. 8º – Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, os servidores lotados nas unidades escolares da Rede Municipal deverão atentar-se às orientações e convocações emanadas da direção das escolas e Coordenadoria Municipal de Educação, sendo que a recusa do servidor importará em falta disciplinar apurada na forma da legislação vigente.

Art. 9º – Nos termos do art. 4° da Deliberação CME n° 001/2021, o cenário referente à retomada das atividades escolares para o ano letivo de 2021 será reavaliado periodicamente pela Coordenadoria Municipal de Educação e, mediante parecer do Comitê Municipal COVID-19, poderá adotar novos percentuais para atendimento de alunos em atividades presenciais nas escolas, observando-se os limites do Plano São Paulo expressas no Decreto Estadual nº 65.384/2020 ou outro ato que venha a substituí-lo, bem como poderá optar pela adoção de atividades exclusivamente presenciais em se as condições sanitárias assim permitirem.

Art. 10 – As jornadas e as cargas horárias de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino deverão ser cumpridas presencialmente na unidade escolar a partir de 27 de janeiro de 2021.

§ 1º - A dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação de atestado médico atualizado a partir desta resolução e com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22-03-2020.

§ 2º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco, conforme normativa vigente dos Órgãos de Saúde poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado na Coordenadoria Municipal de Educação.

§ 3º - Os profissionais que se encontrem no grupo de risco para a COVID-19 e estiverem realizando teletrabalho deverão exercer atividades como:

1. Acompanhamento remoto de estudantes;

2. Transmissão de aulas a partir do aplicativo de Mídias atuais;

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Fortunato Campante, 1759 – Centro – ☎ (18)3876-1150 – e-mail: educacao@pauliceia.sp.gov.br

3. Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;

4. Ações de busca ativa;

5. Orientações para famílias dos estudantes;

6. Demais atividades compatíveis com o teletrabalho.

Art. 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação.

Art. 12 – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003/2021, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria Municipal da Educação, 28 de janeiro de 2021.

Rubisval Rodrigues da Costa
Coordenador Municipal da Educação

Digitalizado com CamScanner